

DECRETO N.º 10.334, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Altera a redação do inciso I do artigo 1.º do Decreto n.º 8.135, de 2 de julho de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O inciso I do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.135, de 2 de julho de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º — A jornada semanal de trabalho do docente é constituída de:

I — para o professor I, que atue da 1.ª à 4.ª séries do 1.º Grau e em classes de educação infantil:

a) horas-aula em número correspondente à duração do turno que estiver fixado para a unidade de ensino, e

b) horas-atividade.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.335, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento da função de Artífice, referência 22, exercida por Osvaldo Pestana, como Garagista, referência 8, dado pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970, fica retificado para Mecânico, referência 10.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

I — Administração Geral do Estado — Código 21; Unidade Orçamentária 02 — Encargos Gerais do Estado; Programa 03.09 — Planejamento Governamental; Subprograma 042 — Ordenamento Econômico Financeiro; Atividade 001 — Serviços Gerais do Estado; Elemento — 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores.

II — Secretaria da Segurança Pública — Código 18; Unidade Orçamentária 02 — Delegacia Geral de Polícia; Programa 06.07 — Administração; Subprograma 021 — Administração Geral; Atividade 002 — Administração de Transportes; Elemento 3.1.1.0 — Pessoal.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.336, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificados os enquadramentos dos cargos abaixo indicados, dados pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o princípio da Lei da Paridade aos cargos de Artífice e Ajudante de Artífice de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, relacionados nos processos adiante mencionados, na seguinte conformidade:

I — Proc. nos CEPAR-40/74 c/aps. Provs. nos 1.028 e 383, ambas do DER-137.137/70.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 22, ocupado por Carmelino Mário de Castro, como Carpinteiro, referência 10, para Pintor, referência 10.

II — Proc. nos CEPAR-2.220/73 c/aps. 137.137/DER-79 — 2.129 o Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Virgílio Lourenço, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Pedreiro, referência 10.

III — Proc. nos GG-2.824/76 c/aps. CEPAR-216-AP-1 de 1974 + DER-137.137/70 — 909.o Prov.

de Artífice, referência 38, ocupado por Antonio Cândido Ribeiro Sobrinho, como Mecânico, referência 10, para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977.

Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.337, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Inclui e exclui cargos do Anexo I do Decreto n.º 5.892, de 12 de março de 1975, que dispõe sobre a reclassificação de cargos e funções do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incluídos no Anexo I do Decreto n.º 5.892, de 12 de março de 1975, os cargos abaixo discriminados na seguinte conformidade:

A N E X O I

Pessoal Efetivo

S I T U A Ç Ã O A T U A L				S I T U A Ç Ã O N O V A		
Nome e R.G.	Cargo	Parte e Tabela	Ref.	Cargo	Parte e Tabela	Ref.
Solange Suannes — RG 1.017.031	Técnico de Contabilidade	PE-III	15	Assistente Social	PE-III	20
Yoshiko Sato Ushikoshi — RG 3.818.182	Escrutário (Nível I)	PE-III	11	Auxiliar de Técnico de Administração	PE-III	15

Artigo 2.º — Ficam excluídos do Anexo I do Decreto n.º 5.892, de 12 de março de 1975, os cargos abaixo discriminados na seguinte conformidade:

A N E X O I

Pessoal Efetivo

S I T U A Ç Ã O A T U A L				S I T U A Ç Ã O N O V A		
Nome e R.G.	Cargo	Parte e Tabela	Ref.	Cargo	Parte e Tabela	Ref.
Durvalino Fernandes Pereira — RG 2.849.860	Servente	PE-III	4	Continuo-Porteiro	PE-III	5
João Francisco Diniz — RG 2.247.679	Reparador Geral	PE-III	5	Auxiliar de Campo	PE-III	6
Eido Rosa — RG 2.102.598	Servente	PE-III	4	Vigia	PE-III	7
Francisco Raimundo Silva — RG 1.290.732	Continuo-Porteiro	PE-III	5	Vigia	PE-III	7
Porfirio Leandro Seixas — RG 2.369.192	Continuo-Porteiro	PE-III	5	Vigia	PE-III	7
Vidal Marciiano — RG 2.375.742	Continuo-Porteiro	PE-III	5	Vigia	PE-III	7
Nelson Lopes — RG 2.691.113	Motorista	PE-III	10	Mecânico	PE-III	10
Alvaro de Paula Campos — RG 2.830.308	Escrutário (Nível I)	PE-III	11	Auxiliar de Almoxarife	PE-III	11
Edson Moreira da Costa — RG 3.840.151	Escrutário (Nível I)	PE-III	11	Auxiliar de Almoxarife	PE-III	11
Francisco Batista — RG 3.480.054	Operador de Máquinas de Tratamento de Água e Esgoto	PE-III	9	Encarregado de Casa das Máquinas	PE-III	12
Francisco Nascimento Lima — RG 2.047.460	Rádio Controlador	PE-III	8	Operador de Telecomunicações	PE-III	15

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais